



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO

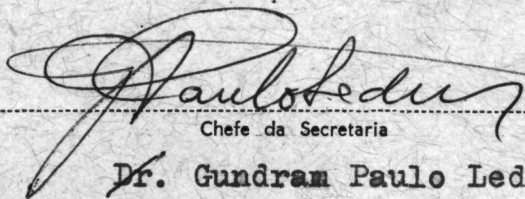
PROC. N.º 29/68

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

*Apensado
proc 82-83/68*

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por
PEDRO FAGUNDES DA SILVA contra
GUILHERME VARGAS -


.....
Chefe da Secretaria
Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: 13º salário, aviso prévio e férias.

Valor: NCr\$ 271,98

fls. 2
Pauco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n.º 29168
Em 11/1/1968

Térmo de Reclamação

Aos onze dias do mês de janeiro de 19 68
 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo, PEDRO FAGUNDES DA SILVA
operário, solteiro brasileira
(Profissão) (Reclamante) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 residente na av. Montevideú, 270-bairro Sto. Afonso portador da C. P. - N.º
(Enderêço) n/c
 Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra
GUILHERME VARGAS Construção
(Reclamado) (Atividade)
 domiciliado na av. Pedro Adams Filho, 5044 N/c
(Rua e N.º)

DIZENDO:

Que foi admitido em 16.10.67; que trabalhava em construções de casas; que percebia uma média de NCr\$ 192,00 por mês; que a partir do mês de janeiro o patrão não lhe dá serviço, alegando que não tem e para êle voltar no dia seguinte, razão pela qual se considera demitido indiretamente; que o patrão não lhe pagou 13º salário.

ASSIM RECLAMA:

13º salário (2/12)	NCr\$ 48,00
aviso prévio	NCr\$ 192,00
férias prop.....	<u>NCr\$ 31,98</u>
Total da reclamatória.....	NCr\$ 271,98

Assim sendo, requer a notificação da reclamada para os fins legais.

Reclamante

Pedro Fagundes da Silva
Dr. Gaudran Paulo Ledur
 Dr. Gaudran Paulo Ledur
 Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que foi destinado o dia 30 de 1 de 1968 as 14,15, horas para a realizacao da audiencia, e que nesta data, foi realizado o reclamante pessoalmente e o reclamado pelo oficial de justica,

na data da designacao.

O referido e verdadeiro e dou fe.

Novo Hamburgo, 14 de Janeiro de 1968

[Signature]

Chefe de Secretaria

Pedro Fagundes da Silva

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de notificação que segue

Novo Hamburgo, 19 de Janeiro de 1968

[Signature]

Chefe da Secretaria

[Signature]

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
4

NOTIFICAÇÃO

29-68

GUILHERME VARGAS

SR.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **PEDRO FAGUNDES DA SILVA**

av. Montevideú, 270 - bairro Sto. Afonso

GUILHERME VARGAS

Reclamado

av. Pedro Adams Filho, 5044 -N/C

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Nôvo Hamburgo** na rua **av. Pedro Adams Filho** n.º **4918** no dia **trinta** (**30**) do mês de **janeiro** às **quatorze e quinze 14,15** () horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo **11** de **janeiro** **68**

..... de de 19.....

Paulo Ledur
Dr. Guandram Paulo Ledur
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
4

NOTIFICAÇÃO 29-68

GUILHERME VARGAS

SR.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **PEDRO FAGUNDES DA SILVA**

av. Montevideú, 270 - bairro Sto. Afonso

GUILHERME VARGAS

Reclamado

av. Pedro Adams Filho, 5044 -N/C

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Nôvo Hamburgo**

na rua **av. Pedro Adams Filho** n.º **4918** no dia **trinta**

(**30**) do mês de **janeiro** às **quatorze e quinze 14,15** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

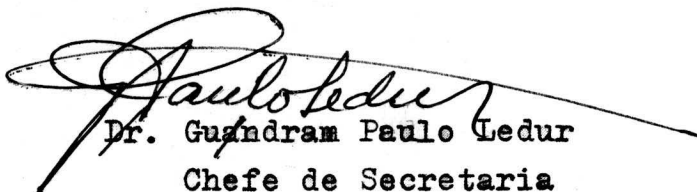
Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo **11** de **janeiro** de 19..... **68**


Dr. Guandram Paulo Ledur
Chefe de Secretaria

88-88

GUILLERMO VARGAS

PEDRO FAGUNDES DA SILVA

Av. Montevideo, 270 - Bairro São Afonso

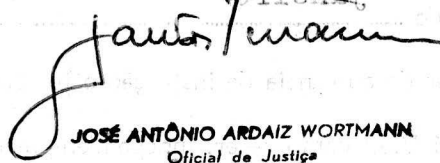
GUILLERMO VARGAS

C E R T I D A Õ

C E R T I F I C O E D O U F E que

deixei de efetuar a presente notificação, por ter encontrado as portas da firma do destinatário totalmente fechadas. Moradores das proximidades não souberam informar o endereço particular do mesmo.

NHamburgo, 19 de janeiro de 1968.

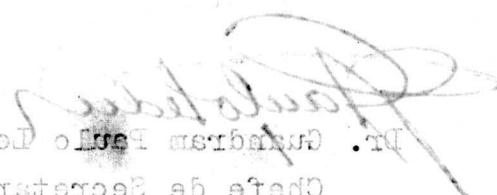

JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

88

janeiro

II

Nôvo Hamburgo


Dr. Guandam Paulo Pedur
Chefe de Secretaria



5

PROCESSO N.º 29/68

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. José Carlos Barbosa Neto e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: PEDRO FAGUNDES DA SILVA, reclamante e GUILHERME VARGAS, reclamado, para apreciação do processo, em que o primeiro pleiteia 13º SALÁRIOS, AVISO PREVIO E FÉRIAS.- Presente o reclamante acompanhado do seu procurador. Ausente o reclamado. Pelo Juiz foi dito que em face da certidão de fls. 4 verso, determinava nova notificação do reclamado com o endereço que era é fornecido pelo reclamante ou seja, Av. Pedro Adams Filho nº 5044. Dita audiência fica adiada para o proximo dia 5 de março às 13,45 horas. Desta designação fica ciente o reclamante, devendo o reclamado ser notificado. Nada mais.

José Carlos Barbosa Neto
JUIZ PRESIDENTE

Erno Fuck
VOGAL DOS EMPREGADORES

Galdino Vargas Câmara
VOGAL DOS EMPREGADOS

Paulo Pedro
CHEFE DE SECRETARIA

Pedro Fagundes da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6

NOTIFICAÇÃO - Regist. nº 8.0.059

Proc. 29/68

SR. GUILHERME VARGAS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Pedro Fagundes da Silva

Reclamado Guilherme Vargas

R. Av. Montevidéu, 270 - bairro Sto. Afonso

Not: Av. Pedro Adams Filho, nº 5044.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua Av. Pedro Adams Filho , nº 4918 , no dia cinco (5) do mês de março , às 13,45 (.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — quivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo , 1º de fevereiro de 19..... 68

GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 80.059 - Nôvo Hamburgo

Natureza da correspondência Not. Proc. 29/68 - A: 5/3/68

GUILHERME VARGAS

Destinatário

M. Pedro Adalberto Filho 3044

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 8 de 7 de 1968

Guilherme Vargas

Destinatário

Ref. 103

[Handwritten signature]



7
D

PROCESSO N.º 29/68

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e 68, às 13,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr^a. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: PEDRO FAGUNDES DA SILVA, Reclamante e GUILHERME VARGAS, Reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia: 13º salário, aviso prévio e férias. Presente o reclamante. Ausente o reclamado. Como o reclamado estivesse devidamente notificado para esta audiência e a ela não tivesse comparecido foram-lhe aplicadas as penas de revelia e de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante foi dispensado por isso de produzir provas. Na impossibilidade de conciliar, passou a Junta a decidir:

V I S T O S, etc...

Os autos da presente reclamatória em que Pedro Fagundes da Silva, Reclamante pretende haver de Guilherme Vargas, Reclamado, o pagamento de 13º salário, aviso prévio e férias. O reclamado não compareceu à audiência, embora tivesse sido devidamente notificado. Foram-lhe aplicadas as penas de revelia e de confissão. O reclamante foi ouvido oralmente, sem que fosse reduzido a termo o seu depoimento por se tratar de processo da exclusiva alçada da Junta. Foi dispensada a produção de provas em razão da confissão ficta do reclamado. A conciliação foi impossível.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso;

CONSIDERANDO por isso que são considerados provados os fatos alegados no termo de reclamação;

CONSIDERANDO porém que ao prestar depoimento pessoal o reclamante, que tem menos de um ano de serviço na empresa reclamada, confessou que recebia salários por semana;

CONSIDERANDO que nestas condições faz êle jús a apenas 8 dias de aviso prévio é de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado

reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NC¹²\$ 131,18 correspondente a 13^o salário, férias e aviso prévio de - 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor - de NC¹²\$ 12,46. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta - decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais.

[Handwritten Signature]
JUÍZA PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten Signature]

fls. 8
28

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro expedi Notificação

Em 6/3/68

Horit Schuler
CHEFE DE SECRETARIA Gulb

Nôvo Hamburgo, 6 de março de 1968.

Ilmo. Sr.

GUILHERME VARGAS

Av. Pedro Adams Filho, 5044

Nesta

Pela presente, fica V. S^a. notificado de que nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move PEDRO FAGUNDES DA SILVA, foi por esta Junta de Conciliação e Julgamento, prolatada a seguinte decisão:

"FUNDAMENTOS DA DECISÃO. CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso; CONSIDERANDO porisso que são considerados provados os fatos alegados no termo de reclamação; CONSIDERANDO porém que ao prestar depoimento pessoal o reclamante, que tem menos de ano de serviço na empresa reclamada, confessou que recebia salários por semana; CONSIDERANDO que nestas condições faz êle jús a apenas 8 dias de aviso prévio é de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NCr\$ 131,18 correspondente a 13º salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NCr\$12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais."

Atenciosamente


DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

C E R T I D A ~ O

C E R T I F I C O E D O U F E que me dirigi ao endereço retro, não encontrando o destinatário e sendo informado por moradores das proximidades que o mesmo está desaparecido, sendo seu paradeiro ignorado.

NHamburgo, 06 de março de 1968.


JOSE ANTONIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

15.10
[Signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 12 de março de 1968

[Handwritten signature]
GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

*Faca-se a notificação
por Edital.
[Signature]
Juiz Papid
15/3/68.*

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro *expe. Colibol de Not.*

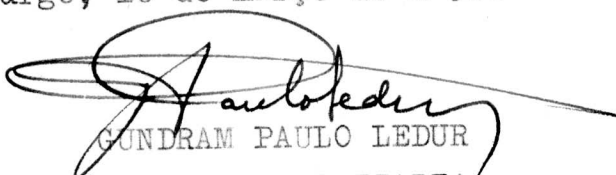
Em 18/3/68

[Handwritten signature]
CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, antes de expedido o edital de notificação, verifiquei que no Proc. JCJ 82 a 83/68, movido por Waldemar Sorgentz e outro contra Construtora Guilherme Vargas, foi indicado como endereço do reclamado a rua da Figueira, 76, Bairro Liberdade. Em diligência realizada, o Sr. Oficial de Justiça desta JCJ foi informado, no referido endereço, pela esposa do reclamado Guilherme Vargas, que este viajou a Pôrto Alegre e que não sabia a data de seu regresso.

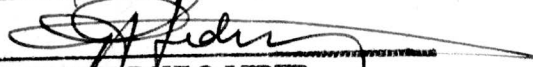
Nôvo Hamburgo, 18 de março de 1 968


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 19 de março de 1968

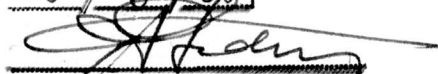

GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

*Faca - u a notificação
ao reclamado em uderi-
co supra, dispondo o edital.
Juiz Freqid
21/3/68.*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro expeidi notificação

Em 25 de 3 de 68


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 25 de março de 1968.

Ilmo. Sr.

GUILHERME VARGAS

Rua da Figueira, 76 - Bairro Liberdade

Rua 7 de setembro 1ª. direita.

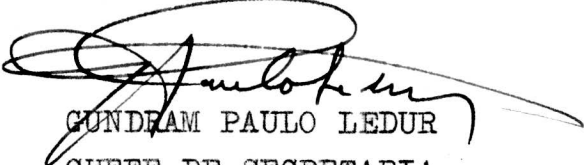
NESTA

Proc. nº 82 a 83/67

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que nos autos do processo em que contende com PEDRO FAGUNDES DA SILVA, foi por esta Junta de Conciliação e Julgamento, prolatada a seguinte decisão:

"FUNDAMENTOS DA DECISÃO. CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso; CONSIDERANDO porisso que são considerados provados os fatos alegados no termo de reclamação; CONSIDERANDO porém que ao prestar depoimento pessoal o reclamante, que tem menos de ano de serviço na empresa reclamada, confessou que recebia salários por semana; CONSIDERANDO que nestas condições faz êle jús a apenas 8 dias de aviso prévio é de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NCr\$ 131,18 correspondente a 13º salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais."

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e aprêço.


GUNDEAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Novo Hamburgo, 28 de março de 1968.

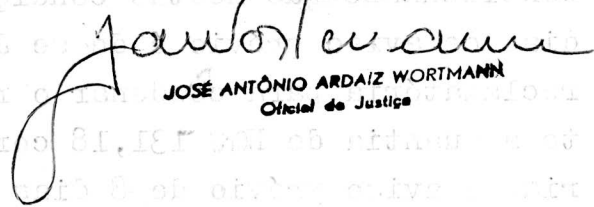
Ilust. Sr. JUIZ
GUILLERMO VARGAS
Rua da Liberdade, 70 - Bairro Liberdade
Rua Y... nº...
1968

Proc. nº 82 a 83/67

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, me dirigi ao endereço retro, onde fui informado - pela esposa do destinatário, Sr. Guilherme Vargas, que o mesmo abandonou o lar, indo residir em Pôrto Alegre. Informou, ainda, que o mesmo não possui endereço fixo em PAlegre. Por êste motivo, deixei de efetuar a presente notificação.

NHamburgo, 28 de março de 1968

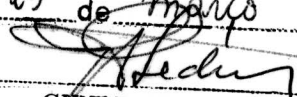

JOSE ANTONIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 29 de maio de 1968


GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

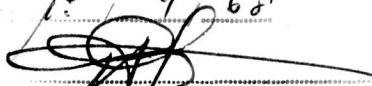
*Faca-se a notificação
por Edital.*

*Juiz Papid.
29/3/68.*

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro Expedi Edital

em 1.º de maio de 1968


GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

16
4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exm^o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO,
Juiz do Trabalho, Presidente Substituto
da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo,

PAZ S A B E R ao reclamado GUILHERME VARGAS, construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra êle interposta por WALDEMAR ZORGENTZ e JOÃO INÁCIO DOS SANTOS (Proc. nº 82 a 83/68), foi, per esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"é de se JULGAR PROCDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NO\$ 131,18 correspondente a 13^o salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NO\$ 12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, ao primeiro (1^o) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Buck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu, *[assinatura]* (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subcreví.

[assinatura]
DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE SUBST.

ARROMBADORES AGIRAM EM PLENO CENTRO DA CIDADE

Os ladrões, apesar do policiamento ter sido reforçado, após a volta dos homens da Brigada Militar das praias do Atlântico Sul, prosseguem em suas atividades. O arrombamento praticado segunda-feira à noite é um exemplo da audácia dos larápios. Em pleno centro da cidade, arrombaram o Escritório Renato e o Hobby Lanches, estabelecimentos que estão localizados no Edifício Eva Schinke, na Av. Pedro Adams Filho.

No Escritório Renato, os ladrões levaram apenas 300 cruzeiros novos em moeda corrente, não tocando em máquinas de escrever, de somar e outros utensílios de uso do escritório. No Hobby Lanches, os ladrões carregaram cigarros e outros objetos, além de um rádio e um anel de

grande valor. Em ambos os estabelecimentos, os arrombadores entraram pelos fundos, utilizando-se de chaves de fendas e outras ferramentas.

LADRÕES FORAM VISTOS

Membros da Igreja de Jesus Cristo, localizada no mesmo prédio, informaram que viram os ladrões, e inclusive, tentaram prendê-los, não

sendo, contudo, possível, pois os assaltantes notaram a presença de pessoas estranhas, e trataram de fugir do local, conseguindo seu intento. A polícia hamburguesa foi cientificada do assalto, e se encontra na pista dos arrombadores.

DIRIGIA EMBRIAGADO PROVOCANDO ACIDENTE

Aos fins de semana sempre acontecem fatos como o que encontramos registrado no livro de ocorrências da Delegacia de Polícia local. O automóvel Chevrolet 34.75.45, ano 1934, na oportunidade dirigido por seu proprietário Dorneles Luiz da Rosa, andou fazendo "horrores" pela rua Osvaldo Cruz.

Conforme o registro, Dorneles, que mora na rua Osvaldo Cruz, e seus companheiros que viajavam no veículo, Laurine Andrade de Melo, Pedro Dias da Costa, Paulo Dias da Costa, estavam todos em completo estado de embriaguez, e trafegavam pela Osvaldo Cruz, com destino ao centro, em "zigzagues", acabando por colidir com o Volkswagen 77.43.66, de Renato Paulo Jung, que estava estacionado na frente da firma Calçados Zinger Ltda., que foi abairoado pelos irresponsáveis. Após colidir com o efucus, o Chevrolet foi parar num vale, uns 20 metros adiante. Não houve vítimas, mas os danos tanto no Chevrolet como no Volkswagen, foram de grande monta.

Coveiro Testemunhou Contra «Engraçadinho»

Patrulha da Brigada Militar deteve, sábado passado, o indivíduo Sevald, Ludwig, residente na rua Bartolomeu Gusmão, que, de frente ao Cemitério, em Hamburgo Velho, dirigia graças às senhoras e senhoritas que por ali passavam. O "engraçadinho" foi recolhido ao zadrez, tendo testemunhado contra si o coveiro Otto Selvano.

Extrato

EDITAL DE LEILÃO

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara no dia 26 de abril p. v., às 16,40 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Leilão), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado SIEGBERT BRENNER e penhorados a requerimento de Nilo Buhler. Os bens penhorados encontram-se depositados em mãos do executado, residente à rua Tapes, esquina da Estrada do Meio, onde poderão ser examinados.

Três (3) peças de tecidos, medindo no total 69,30 metros, art. Amorela, ordem 5078/1, avaliado em NCr\$ 250,00.

Quinze metros e dez centímetros (15,10 metros) de tecidos, artigo Chapaná, avaliado em NCr\$ 75,00.

Uma (1) peça de 25,70 metros, artigo Chapaná, avaliado em NCr\$ 125,00.

Nóvo Hamburgo, 16 de Março de 1968.

PLÍNIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

Extrato

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Perante o Exmo. Sr. Dr. Pretor no dia 3 de maio p. v., às 14,00 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado CALÇADOS DAMITA LTDA., e penhorados a requerimento de Comercial Jurgen Bercht Ltda. Os bens penhorados encontram-se depositados na firma executada, sita à rua Rondônia s/n.º, onde poderão ser examinados.

Um relógio-ponto marca "IBM", avaliado em NCr\$ 600,00.

Nóvo Hamburgo, 26 de Março de 1968.

PLÍNIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

Extrato

Edital de 1.ª Praça e Leilão

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no dia 19 de abril p. v., às 15,00 horas, no Edifício onde funciona o Fórum serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça, os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado ERIVALDO R. BRUNNER e penhorados a requerimento de Frederico N. Scherer S.A. - Com. e Tec. Os bens penhorados encontram-se depositados em mãos do executado, res. à rua 1.ª de Março 3073, onde poderão ser examinados.

Um refrigerador, marca "G.E.", com 1/2 pés cúbicos cor branco, avaliado em NCr\$ 400,00.

Não havendo licitante fica desde já designado o dia 26 de abril p. v., às 15,00 horas, para o leilão, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nóvo Hamburgo, 13 de março de 1968

PLÍNIO RODRIGUES LOPES - Escrivão

Extrato

Edital de 1.ª Praça e Leilão

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara no dia 19 de abril p. v., às 15,30 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado NELSON LUIZ FREIBERG e penhorados a requerimento de Casa Geneta S.A. - Indústria e Comércio de Vidros.

Um terreno, sito no bairro Ouro Branco, nesta cidade, lote n.º 11 da Quadra F com 14,10 metros de largura por 25 metros de comprimento, frente, leste, para a rua Guanabara, distante 73,50 metros da rua Guanabara, avaliado em NCr\$ 2.800,00.

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 26 de abril p. v., às 15,30 horas, para o leilão, que será levado a efeito com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nóvo Hamburgo, 13 de março de 1968.

PLÍNIO RODRIGUES LOPES - Escrivão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nóvo Hamburgo,

FAZ SABER ao reclamado GUILMERME VARGAS, Construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra ele interposta por WALDEMAR SORGENTZ E OUTRO (Proc. n.º 29/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"RESOLVE a J.C.J. de Nóvo Hamburgo, unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a este reclamante a quantia de NCr\$ 190,60, correspondente a aviso prévio, salários, salário família, 13.º salário e férias, e, ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sobre o valor da condenação e finalmente a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado revel deve ser notificado da mesma. Nada mais".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nóvo Hamburgo, ao primeiro (1.º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografel, e eu, Gundram Paulo Ledur, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JOSE' CARLOS BARBOSA NETO

Juiz do Trabalho-Presidente Subst.

Extrato

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA E LEILÃO

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no dia 13 de maio p. v., às 15,10 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado LUIZ PILATTI e penhorados a requerimento de Christiano Augusto Müller.

Um imóvel, constituído de um chalé de madeira, sito na rua Curitiba, n.º 316, no Bairro Canudos, nesta cidade, e o respectivo terreno, com a área de 396 metros quadrados, medindo 11 x 36 metros, com frente, ao oeste, para a referida rua Curitiba, ao leste, com propriedade de Bruno Loeblein, ao norte, com a de Octavio Jovino Maedke, e, ao sul, com a dos vendedores, imóvel esse avaliado em NCr\$ 3.500,00.

OBSERVAÇÃO: No terreno acima existe ainda, nos fundos, uma pequena construção de madeira. A propriedade é servida por um poço artesiano. A avaliação acima inclui estas duas benfeitorias.

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 20 de maio p. v., às 15,10 horas, para o leilão, que será efetivado com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nóvo Hamburgo, 3 de Abril de 1968.

PLÍNIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ FERNANDO KOCH, Juiz de Direito da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia trinta (30) de abril vindouro, às dez (10) horas na sala das audiências desta Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, será vendido em hasta pública a quem mais der e maior lance oferecer, o imóvel da avaliação, o imóvel abaixo descrito, propriedade de ALMIRO GERHARD e penhorado na ação executiva que lhe move RUBEM CLAUDIO PULZ:

Um terreno urbano, com 11 metros de frente, à Av. Nida Farrapos, nesta cidade lado par, por sessenta e dois metros de ambos os lados, compreendendo uma casa de madeira coberta com telhas de barro, tipo francesa, em forma de "cupiá" o telhado, com uma porta e uma janela de frente, limitando-se dito terreno, além da dita rua, com Alvício Kasper; a Oeste, com Antonio Correa dos Santos; ao Leste, e ao Norte, com terreno de Alvício de Oliveira, avaliado em setecentos cruzeiros novos (NCr\$ 700,00).

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Taquara, aos dezto (10) de março de 1968. Eu, Romeu Marques Ribeiro, escrivão, subscrevi.

LUIZ FERNANDO KOCH
Juiz de Direito

Edital de Notificação

O Exmo. Sr. Dr. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nóvo Hamburgo,

FAZ SABER ao reclamado GUILMERME VARGAS, construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra ele interposta por WALDEMAR SORGENTZ e JOAO INACIO DOS SANTOS (Proc. n.º 62 a 83/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"É de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NCr\$ 121,18 correspondente a 13.º salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nóvo Hamburgo, ao primeiro (1.º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografel, e eu, Gundram Paulo Ledur, Chefe de Secretaria, subscrevi.


DR. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO
Juiz do Trabalho-Presidente Subst.


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exm^o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO,
Juiz do Trabalho, Presidente Substituto
da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo,

F A Z S A B E R ao reclamado GUILHERME VARGAS, Construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra êle interposta por WALDEMAR SORGENTZ E OUTRO (Proc. nº 29/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão: "RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a êste reclamante a quantia de NCr\$ 190,60, correspondente a aviso prévio, salários, salário família, 13^o salário e férias, e, ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sôbre o valor da condenação e finalmente a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado revel deve ser notificado da mesma. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, ao primeiro (1^o) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Buck-Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu,  (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscreví.


JOSE CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE SUBST.

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé, que o presente Edital estêve afixado no lugar de costume, até a presente data, bem como foi publicado no jornal "NH" desta cidade.

Nôvo Hamburgo, 30 de abril de 1 968.



GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Ledur

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 32 de abril de 1968

GONDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Como se trata de execução bastante difícil, eis que o Reclamado se encontra desaparecido, faleceu o Reclamante em (cinco) dias sobre a possibilidade de indicar o paradeiro do Reclamado e seus sobre

Reclamação nº 7568
L. P. S.

os quais possa cumprir a execução.
Juiz do Trabalho
30/4/68.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro expedi notificação.

Em 2/5/68



CHEFE DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé, que, em cumprimento
ao despacho de fls. 19 do Proc. 82 a 83/68, anexe
os respectivos autos ao presente processo.

Nôvo Hamburgo, 2 de maio de 1968.


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

20
4


Nôvo Hamburgo, 2 maio 68.

PEDRO FAGUNDES DA SILVA
Av. Montevideo, 270 -Bairro Santo Afonso
Nesta

Proc. JCJ nº 29/68

Pela presente, fica V.Sa. no
tificado, de que nos autos da reclamatória trabalhista que é movida contra GUILHERME VARGAS, foi pela Dra. Juíza Presidente exarado o seguinte despacho:" Como - se trata de execução bastante difícil, eis que o Reclamado se encontra desaparecido, fale o Reclamante em 5(cinco) dias sôbre a possibilidade de indicar o paradeiro do Reclamado e bens sôbre os quais possa correr a execução. (as) Yvonne H. de Souza e Silva-Juíza Presidente. 30/4/68."

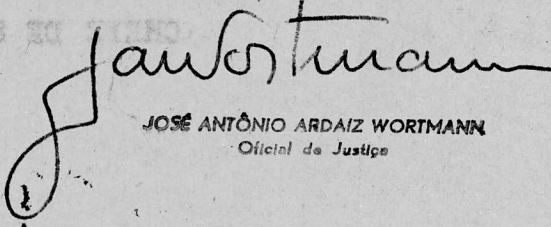
atenciosamente


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que fiz a entrega da original da presente notificação na residência do destinatário.

NH,mburgo, 9 de maio de 1968.

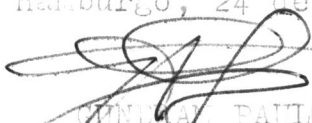

JOSE ANTONIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

21
4

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que até a presente data o Dr. Procurador do reclamante não se manifestou sobre o despacho de fls.

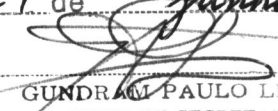
Nôvo Hamburgo, 24 de junho de 1968.


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 24 de junho de 1968


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Propriedade - H.
G. Ledur
Juiz Previd.
25/6/68.

ARQUIVADO
Em, 26/6/1968
H. Wait

2.68
,45
68
30



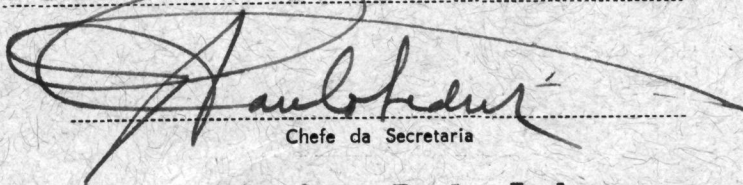
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

PROC. N.º 82/68 e 83/68

A U T U A Ç Ã O

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por WALDEMAR ZORGENTZ
E JOÃO INÁCIO DOS SANTOS contra
CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS


Chefe da Secretaria

Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Aviso prévio, salário, salário família, 13º salário e férias.
VALORES: NCr\$ 190,60 e NCr\$ 181,50

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho Presidente da Meretíssima Junta de Conciliação e Julgamento Novo Hamburgo.

r. t.

I.C.J. - Novo Hamburgo
Processo n.º 82 e 83/68
Em 22/1/1968

Fls. 2
Dauw

Waldemar Zоргentz e João Inácio dos Santos, brasileiros, industriários, residente à Rio Madeira nº 78 e Carvalho, Rondônia, cidade, vêm respeitosamente, perante V. Excia. para promover os termos da r. t. contra

Construtora Guilherme Vargas, sita à av. Pedro Adams nº 5451, retificam, nº 5044, pelo que dizem e requerem:

1. fatos

são empregados da reclamada, carteiras profissionais 93.149/115ª e 76.850/122ª, e admissões em 06.11.1967. e 24.10.1967, respectivamente. Os reclamantes fazem jus a direitos trabalhistas, por salários e decorrentes inclusive da demissão do emprego.

2.0 pedido

Waldemar Zоргentz

aviso prévio 08 dias.....	NCr\$	36,40
salários, saldo.....	NCr\$	84,40
salário família 2 1/2 meses.....	NCr\$	24,00
décimo terceiro salário, diferença.....	NCr\$	25,00
férias.....	NCr\$	20,80
sub total.....	NCr\$	190,60

João Inácio dos Santos

Salários por saldo.....	NCr\$	100,80
salário família.....	NCr\$	9,60
décimo terceiro salário.....	NCr\$	17,10
férias.....	NCr\$	25,20
aviso prévio.....	NCr\$	28,20
sub total.....	NCr\$	181,50

pede ainda, para liquidação de sentença o pagamento da parcela do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

Requer a notificação da reclamada para contestar a presente sob as penas legais.

Protesta provar por testemunhas, documentos, perícias, etc.

Valor da Causa: NCr\$ 380,00

N.T. E.D. N.H. 22.01.1968

[Handwritten signature]

Dr. Ernani Enio Juchem
ADVOGADO
O. A. B. - R. G. S. - n.º 9243
Av. Pedro Adams F.º 5451 - Salas 1 - 2 - 3
NOVO HAMBURGO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Federal
de Direito da 1ª Vara de Condições e Julgamento
Novo Hamburgo.

r. t.

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que foi destinado o dia 12 de 2 de 1968 a
14,45 horas para a realização da audiência, e que nesta data
foi notificado o reclamante por seu Procurador
e o reclamado por Registro Postal n.º
Pelo Oficial de Justiça
para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 22 de Janeiro de 1968

[Signature]
Chefe de Secretaria

04,35
04,40
00,25
00,00
00,00
00,00
00,00
19,00

08,80
00,00
01,10
00,00
00,00
19,00

Valor em Dinheiro: R\$ 382,00
M. T. E. G. 4. F. 22.01.1968

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração

Waldemar Zorgetz João Inacio dos Santos
tambem - indistintamente

nomeia e constitue seu bastante procurador o Sr. ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional à Avenida Pedro Adams Filho, 5451, e inscrito na Ordem dos Advogados, Secção do RGS., sob n.º 2243, para o fim de em conjunto ou separadamente,

para promover e instauração de quaisquer ações judiciais e processos de qualquer natureza na Justiça do Trabalho, contra:
Construtora Guilherme Vargas,

E, para isso fica o dito procurador investido dos poderes contidos na cláusula «ad judicium», bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber, em quaisquer Repartições Federais, Estaduais, Municipais, bem como nas Autarquias dos Poderes Públicos, Institutos, etc. e finalmente substabelecer.

Campo Bom, 17 de janeiro 1968

BARRETO

x Waldemar Zorgetz

BARRETO

João Inacio dos Santos

Reconheço a(s) firma(s)

de Waldemar Zorgetz e João Inacio dos Santos

Em testemunho da verdade
Novo Hamburgo, de Janeiro de 1968

Assis Barreto da Costa

O 2.º TABELIÃO



Exmo. sr. dr. Delegado de Polícia de Nôvo Hamburgo

Fls. 4
D. Santos

ATESTADO N.º 374/68

(Isento de emolumentos por ser pobre)

Atesto, em face da prova testemunhal, que



João Inácio dos Santos
residente nesta cidade, à Rua, Carvalho nº 250

é pessoa de condição pobre.

Nôvo Hamburgo, 13 de Janeiro de 1968

[Handwritten Signature]
DELEGADO DE POLICIA
Pedro dos Santos

João Inácio dos Santos, brasileiro, casado, empregado na Firma Construtora, Guilherme Vargas, Rua. P. Adams Fº 5.044

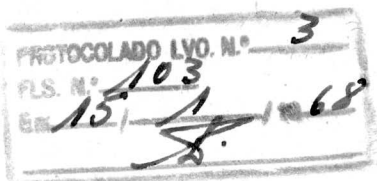
residente nesta cidade, à Rua Carvalho nº 250

natural deste Estado, nascido à 16 / 2 / 1930, com 37 anos de idade, filho de Antonio Inácio da Silva e Maria Ferminia Dutra, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia., se digne mandar atestar sua condição de pobreza para fins de direito perante a Justiça do Trabalho.

N. termos,

P. deferimento.

Nôvo Hamburgo, 13 de Janeiro de 1.968



João Inácio dos Santos

Nós, abaixo assinados, sob as penas da Lei, declaramos que conhecemos o requerente que é pessoa de condição pobre no conceito legal e em testemunho da verdade firmamos o presente.
Data supra.

- 1 - *Edgoh Mein* RESIDÊNCIA *Rua Visconde Faria*
- 2 - *Wernro Stavitt* Residencia *Rua Primavera*

Exmo. sr. dr. Delegado de Polícia de Nôvo Hamburgo

*Fls 5
Damos*

ATESTADO N.º 375/68

Atesto, em face da prova testemunhal, que

(Isento de emolumentos por ser pobre)

Valdemar Zorgentz
residente nesta cidade, à rua Rio Madeira 78



é pessoa de condição pobre.

Nôvo Hamburgo, 13 de Janeiro de 1968

Pedro dos Santos

DELEGADO DE POLÍCIA
Pedro dos Santos

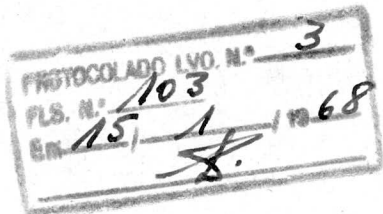
Valdemar Zorgentz, brasileiro, casado, empregado na Firma
Construtora Vargas Ltda.

residente nesta cidade, à Rua Rio Madeira nº 78 Bairro Liberdade
natural deste Estado, nascido à 3 / 2 / 1931, com 37 anos de idade,
filho de Guilherme Zorgentz e Rosa Zorgentz,
vem, respeitosamente, requerer a V. Excia., se digne mandar atestar sua con-
dição de pobreza para fins de direito perante a Justiça do Trabalho.

N. termos,

P. deferimento.

Nôvo Hamburgo, 13 de Janeiro de 1.968



Valdemar Zorgentz

Nós, abaixo assinados, sob as penas da Lei, declaramos que conhecemos o requerente que é pessoa de condição pobre no conceito legal e em testemunho da verdade firmamos o presente.
Data supra.

- 1 - Teodoro Paloski RESIDÊNCIA Jornada N. 126
- 2 - Therzo Forn Residencia Bairro 214



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante WALDEMAR ZORGENTZ e JOÃO INÁCIO DOS SANTOS
Rio Madeira, 78 e Carvalho Rondônia - Nesta

Reclamado CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS
Av. Pedro Adams Filho, 5044 - Nesta

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho n.º 4918 no dia doze (12) do mês de fevereiro às quatorze e quarenta e cinco (14,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.


Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 25 de janeiro de 1968.


Chefe de Secretaria
Gundran Paulo Ledur



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*do 7
Damas*

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante WALDEMAR ZORGENTZ e JOÃO INÁCIO DOS SANTOS
Rio Madeira, 78 e Carvalho Rondônia - Nesta

Reclamado CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS
Av. Pedro Adams Filho, 5451 - Nesta

Pela presente, fica V.S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, n.º 4918, no dia doze (12) do mês de fevereiro, às quatorze e quarenta e cinco (14,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo 25 de janeiro de 1968.

R. 80040

Gundram Paulo Ledur
Chefe de Secretaria
Gundram Paulo Ledur

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA

NOTÍCIA

C E R T I D A O
= = = = =

CERTIFICO e dou fé, que por diversas
vêzes, me dirigí ao enderêço retro, e, sendo
aí, sempre encontrei a reclamada com suas -
portas fechadas, sendo inclusive informado -
por vizinhos, que a mesma se encontra fecha-
da desde janeiro do corrente ano.

Nôvo Hamburgo, 7 de fevereiro de 1 968.

Herberto F. Warth
HERBERTO FREDERICO WARTH
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



8

PROCESSO N.º 82 a 83/68

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e 68, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr^a. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: WALDEMAR ZORGENTZ E OUTRO, Reclamantes e CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS, Reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam: aviso prévio, salário, salário família, 13º salário e férias. Presente os reclamantes e seu procurador. Ausente o Reclamado. Como o reclamado não tivesse sido notificado foi a audiência adiada para o dia 12 de março, às 13,30 horas. Os reclamantes ofereceram o novo endereço do reclamação: Rua da Figueira, 76 - Bairro Liberdade. O reclamado deverá ser notificado pelo Sr. Oficial de Justiça. Cientes os reclamantes. Nada mais.

Yvonne I. de Souza e Silva
JUIZA RESIDENTE

Erno Fuck
VOGAL DOS EMPREGADORES

Galdino Vargas Câmara
VOGAL DOS EMPREGADOS

Horit Schuler
CHEFE DA SECRETARIA

Waldeimar Zorgentz
João Inácio Santos

CERTIDÃO

CERTIDÃO que em cumprimento

ao despacho retro expedi notificação

Em 13/02/68
Horit Schiller
CHEFE DE SECRETARIA *Subs.*

Nôvo Hamburgo, 13 fevereiro 68.

CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS
Rua da Figueira, 76-Bairro Liberdade
Nesta

Proc. JCJ nº 82 a 83/68

Pela presente, ficam V.Sas. notificados, de que deverão comparecer a esta Junta de Conciliação e Julgamento, sita na Av. Pedro Adams Filho nº 4918, no próximo dia 12 de março, às 13,30 horas, - a fim de contestar, querendo, a reclamatória trabalhista, em que WALDEMAR ZORGENTZ e outro, movem contra V.Sas. nesta Junta. (A cópia da inicial segue em anexo).

O não comparecimento de V.Sas. à referida audiência, importará nos termos da lei, em revelia e confissão quanto à matéria objeto da presente

Nôvo Hamburgo, 13 de fevereiro de 1968.

Dorit Schuler
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO
OFFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Guilherme Vargas

9/4

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé, que me diri-
gi ao enderêço retro, e, sendo aí, noti-
fiquei o destinatário pessoalmente.

Nôvo Hamburgo, 14 de fevereiro de 1 968.

Herberto Frederico Warth

HERBERTO FREDERICO WARTH

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



10
AD

PROCESSO N.º 82 a 83/68

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e 68, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr.ª Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WALDEMAR ZORGENTZ E OUTRO, Reclamantes e CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS, Reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam: aviso prévio, salário, salário família, 13º salário e férias. Não funcionou nesta audiência o Sr. Vogal dos Empregados e sim seu suplente Sr. Norcy Pedro da Rosa. Presentes o reclamante Waldemar Zorgentz e seu procurador. Ausente o reclamante João Inácio dos Santos, e ausente a reclamada. Como o reclamado estivesse devidamente notificado para esta audiência e a ela não tivesse comparecido foi condenado as penas de revelia e de confissão. O reclamante Waldemar fez prova da relação empregatícia através de sua C.P. que continha anotado um contrato de trabalho com o reclamado. Foi dispensada a produção de outras provas. Na impossibilidade de conciliar passou a Junta a decidir:

V I S T O S, etc...

Os autos da presente reclamatória em que Waldemar Zorgentz e João Inácio dos Santos, Reclamantes pretendem haver de Construtora Guilherme Vargas, o pagamento de aviso prévio, salário, salário-família e 13º salário. A fls. 2 consta a petição inicial. A audiência não compareceram o segundo reclamante e o reclamado. O primeiro foi condenado ao pagamento das custas processuais sobre o valor de seu pedido, isto é, NC\$ 16,46, dispensado porém deste pagamento porque existe nos autos atestado de pobreza relativo a este reclamante. A reclamada foi condenada as penas de revelia e de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante provou apenas a existência de contrato de trabalho através de sua C.P. Foi dispensada a produção de outras provas. A conciliação foi impossível. É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso;

CONSIDERANDO porisso que é de se con-

considerar provada tda a matria de fato constante da petio inicial;

CONSIDERANDO que o reclamante provou a existncia de contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que porisso  de se ter como inteiramente procedente a reclamatria ;

CONSIDERANDO que o reclamante goza de benefcio de assistncia judiciria; sendo - porisso devidos os honorrios do assistente judicirio do reclamante;

R E S O L V E a J.C. J. de - Nvo Hamburgo, unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamaria de Waldemar Zorgetz para condenar o reclamado a pagar a ste reclamante a quantia de NCr\$ 190,60, cor- respondente a aviso prvio, salrios, salrio famlia 13 salrio e frias e ainda a pagar os honorrios do - Sr. Assistente Judicirio no valor de NCr\$ 28,55, ou - seja 15% sbre o valor da condenao e finalmente a pa- gar as custas processuais no valor de NCr\$ 17,18. O re- clamante ficou notificado em audincia e o reclamado - revel deve ser notificado da mesma. Nada mais.

[Handwritten Signature]
JUIZA PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten Signature]
Waldemar Zorgetz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na séde da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, às 13.30 horas, perante o Juiz do Trabalho, compareceu o advogado Ennani Emio Duchem, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, sob n.º 2243, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho, o compromisso legal de exercer, de acôrdo com a lei, a função de Assistente Judiciário de Waldemar Zorgetz, para funcionar na reclamação em que o mesmo propôs contra Construtora Guilherme Vargas, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-Juditia" e mais os especiais para receber e dar quitação. E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado êste Têrmo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim, chefe da Secretaria.

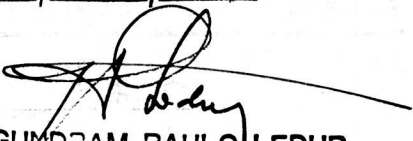
Y. de Silva
Juiz do Trabalho

Francini
Assistente Judiciário

Paulo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIDÃO que em cumprimento
do despacho retro *expedi notif.*
Em 13/3/68



GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 13 de março de 1 968

A

CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS

Rua da Figueira, 76 - Bairro Liberdade

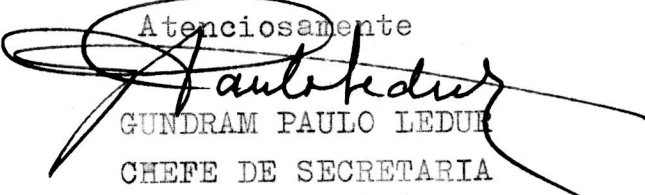
Nesta 7 de set. 1968.

Proc. nº 82 a 83/68

Pela presente, fica essa firma notificada da decisão proferida por esta J.C.J., nos autos da reclamatória trabalhista em que são partes: WALDEMAR SORGENTZ E OUTRO e CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS, cujo inteiro teor é o seguinte:

"FUNDAMENTOS DA DECISÃO. CONSIDERANDO que o reclamado é revel e confesso; CONSIDERANDO porisso que é de se considerar provada tôda a matéria de fato constante da petição inicial; CONSIDERANDO que o reclamante provou a existência de contrato de trabalho; CONSIDERANDO que porisso é de se ter como inteiramente procedente a reclamatória; CONSIDERANDO que o reclamante goza de benefício de assistência Judiciária; sendo porisso devidos os honorários do assistente judiciário do reclamante; RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a este reclamante a quantia de NCr\$ 190,60, correspondente a aviso prévio, salários, salário família, 13º salário e férias e, ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sôbre o valor da condenação e finalmente a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado revel dever ser notificado da mesma. Nada mais."

Atenciosamente


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

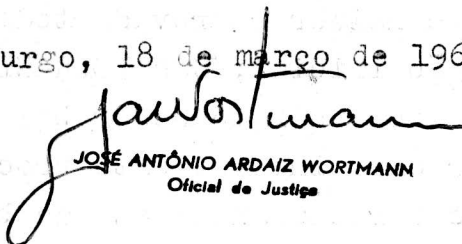
1968

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FÉ que

me dirigi ao endereço retro, onde fui informado pela espôsa do sr. Guilherme Vargas, que o mesmo viajou para Pôrto Alegre não sabendo o dia de seu regresso.

NHamburgo, 18 de março de 1968.


JOSE ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

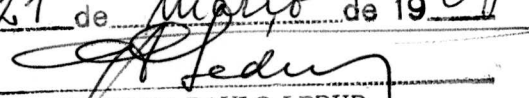
1968

13/13
13

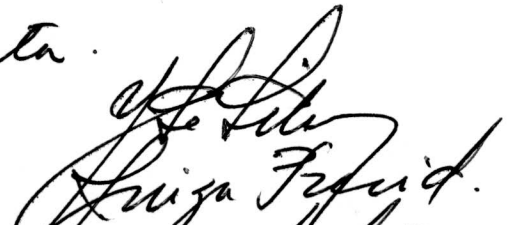
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 21 de maio de 1968

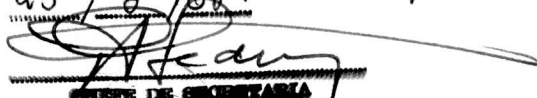

GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Faca-se notificações por hora certa.


Juiz F. F. F. F.
21/5/68.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro expedí notificações em 25/3/68


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Vs. 14

Nôvo Hamburgo, 25 de março de 1968.

A CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS
Rua da Figueira, 76 - Bairro Liberdade
Rua 7 de setembro 1ªa. direita.

NESTA

Proc. nº ~~82.0083/67~~ 29/68

Pela presente, fica essa firma notifi-
cada da decisão proferida por J.C.J., nos autos da recla-
matória trabalhista em que são partes: WALDEMAR SORGENTZ
E OUTRO e CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS, cujo inteiro teor
é o seguinte:

" RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo ,
unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar
Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a êste recla -
mante a quantia de NCr\$ 190,60, correspondente a aviso pré-
vio, salários, salário família, 13º salário e férias e ,
ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário
no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sôbre o valor da condenação
e finalmente a pagar as custas processuais no valor de
NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência e o
reclamado revel deve ser notificado da mesma. Nada mais."

Aproveito a oportunidade para apresen-
tar protestos de consideração e aprêço.

GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 28 de março de 1968.

A CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS
Rua da Figueira, 76 - Bairro Liberdade
Rua 7 de setembro 1ª. divisa.
ATA

Proc. nº 32048/68

Pela presente, fica sendo feita a notificação da decisão proferida por J.C.J., nos autos da causa nº 32048/68, em que partes: GUILHERME VARGAS e CONSTRUTORA GUILHERME VARGAS, cujo registro foi feito no nº 32048/68.

C E R T I D A Õ

que, me dirigi ao endereço retro, onde fui informado - pela esposa do destinatário, Sr. Guilherme Vargas, que o mesmo abandonou o lar, indo residir em Pôrto Alegre. Informou, ainda, que o mesmo não possui em endereço fixo em PAlgre. Por êste motivo, deixei de efetuar a presente notificação.

NHamburgo, 28 de março de 1968

José Antão Ardaiz Wortmann
JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justiça

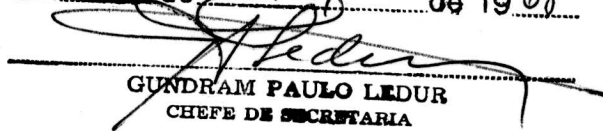
BRASIL JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16.15
128

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 29 de maio de 1968


GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

*Faca-se a notificação
por Edital.*

*Y. L. Lib
Juiz Presid.
29/3/68.*

CERTIDÃO

CERTIDÃO que em cumprimento
ao despacho retro expeidi Edital

Em 1º / 4 / 68

16/2/68

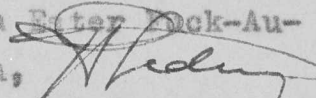
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

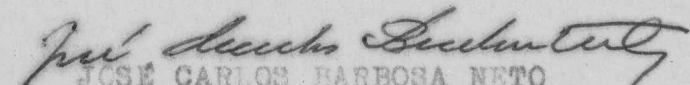
O Exm^o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO,
Juiz do Trabalho, Presidente Substituto
da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo,

F A Z S A B E R ao reclamado GUILMER-
ME VARGAS, Construtor, residente em lugar ignorado, que,
nos autos da reclamatória trabalhista contra êle interpos-
ta por WALDEMAR SORGENTZ E CUIRO (Proc. nº 29/68), foi ,
por esta Junta de Conciliação e Julgamento, preferida a
seguinte decisão:

"RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, un-
nimente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar
Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a este recla-
mante a quantia de NCr\$ 190,60, correspondente a aviso pré-
vio, salários, salário família, 13º salário e férias, e ,
ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário
no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sôbre o valor da conde-
nação e finalmente a pagar as custas processuais no valor
de NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência
e o reclamado revel deve ser notificado da mesma. Nada
mais."

E, para que chegue ao conhecimento do
interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, e publicado pela imprensa local.

Levrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo ,
ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil nove-
centos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Lock-Au-
xiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu, 
(Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretária, subscrevi.


JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE SU- ST.

ARROMBADORES AGIRAM EM PLENO CENTRO DA CIDADE

Os ladrões, apesar do policiamento ter sido reforçado, após a volta dos homens da Brigada Militar das praias do Atlântico Sul, prosseguem em suas atividades. O arrombamento praticado segunda-feira à noite é um exemplo da audácia dos larários. Em pleno centro da cidade, arrombaram o Escritório Renato e o Hobby Lanches, estabelecimentos que estão localizados no Edifício Eva Schinke, na Av. Pedro Adams Filho.

No Escritório Renato, os ladrões levaram apenas 300 cruzeiros novos em moeda corrente, não tocando em máquinas de escrever, de somar e outros utensílios de uso do escritório. No Hobby Lanches, os ladrões carregaram cigarros e outros objetos, além de um rádio e um anel de

grande valor. Em ambos os estabelecimentos, os arrombadores entraram pelos fundos, utilizando-se de chaves de fendas e outras ferramentas.

LADRÕES FORAM VISTOS

Membros da Igreja de Jesus Cristo, localizada no mesmo prédio, informaram que viram os ladrões, e inclusive, tentaram prendê-los, não

sendo, contudo, possível, pois os assaltantes notaram a presença de pessoas estranhas, e trataram de fugir do local, conseguindo seu intento. A polícia hamburguesa foi cientificada do assalto, e se encontra na pista dos arrombadores.

DIRIGIA EMBRIAGADO PROVOCANDO ACIDENTE

Aos fins de semana sempre acontecem fatos como o que encontramos registrado no livro de ocorrências da Delegacia de Polícia local. O automóvel Chevrolet 84.75.45, ano 1934, na oportunidade dirigido por seu proprietário Dornelles Luiz da Rosa, andou fazendo "choirões" pela rua Osvaldo Cruz.

Conforme o registro, Dornelles, que mora na rua Osvaldo Cruz, e seus companheiros que viajavam no veículo, Laurino Andrade de Mello, Pedro Dias da Costa, Paulo Dias da Costa, estavam todos em completo estado de embriaguez e trafegavam pela Osvaldo Cruz, com destino ao centro, em "zigzagues", acabando por colidir com o Volkswagen 77.43.66, de Reneu Paulo Jung, que estava estacionado na frente da firma Calçados Zinger Ltda., que foi abalroado pelos irresponsáveis. Após colidir com o "fúca", o Chevrolet foi parar num valo, uns 20 metros adiante. Não houve vítimas, mas os danos tanto no Chevrolet como no Volkswagen, foram de grande monta.

Coveiro Testemunhou Contra «Engraçadinho»

Patrulha da Brigada Militar deteve, sábado passado, o indivíduo Sevald, Ludwig, residente na rua Bartolomeu Gusmão, que, defronte ao Cemitério, em Hamburgo Velho, dirigia graças às senhoras e senhoritas que por ali passavam. O "engraçadinho" foi recolhido ao xadrez, tendo testemunhado contra si o coveiro Otto Selvano.

Extrato

EDITAL DE LEILÃO

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara no dia 26 de abril p. v., às 16,40 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Leilão), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado SIEGBERT BRENNER e penhorados a requerimento de Nilo Buhler. Os bens penhorados encontram-se depositados em mãos do executado, residente à rua Tapes, esquina da Estrada do Meio, onde poderão ser examinados.

Três (3) peças de tecidos, medindo no total 69,30 metros, art. Amorela, ordem 5078/1, avaliado em NCr\$ 250,00.

Quinze metros e dez centímetros (15,10 metros) de tecidos, artigo Chapaná, avaliado em NCr\$ 75,00.

Uma (1) peça de 25,70 metros, artigo Chapaná, avaliado em NCr\$ 125,00.

Nôvo Hamburgo, 16 de Março de 1968.

PLINIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

Extrato

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Perante o Exmo. Sr. Dr. Pretor no dia 3 de maio p. v., às 14,00 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado CALÇADOS DAMITA LTDA., e penhorados a requerimento de Comercial Jurgen Bercht Ltda. Os bens penhorados encontram-se depositados na firma executada, sita à rua Rondônia s/n.º, onde poderão ser examinados.

Um relógio-ponto marca "IBM", avaliado em NCr\$ 600,00.

Nôvo Hamburgo, 26 de Março de 1968.

PLINIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

Extrato

Edital de 1.ª Praça e Leilão

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no dia 19 de abril p. v., às 15,00 horas, no Edifício onde funciona o Fórum serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça, os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado ERIVALDO R. BRUNNER e penhorados a requerimento de Frederico N. Scherer S.A. — Com. e Tec Os bens penhorados encontram-se depositados em mãos do executado, res. à rua L. de Março 3073, onde poderão ser examinados.

Um refrigerador, marca «G.E.», com 1/2 pés cúbicos cor branco, avaliado em NCr\$ 400,00.

Não havendo licitante fica desde já designado o dia 26 de abril p. v., às 15,00 horas, para o leilão, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nôvo Hamburgo, 13 de março de 1968

PLINIO RODRIGUES LOPES — Escrivão

Extrato

Edital de 1.ª Praça e Leilão

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no dia 19 de abril p. v., às 15,30 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado NELSON LUIZ FREIBERG e penhorados a requerimento de Casa Genta S.A. — Indústria e Comércio de Vidros.

Um terreno, sito no bairro Ouro Branco, nesta cidade, lote n.º 11 da Quadra F com 14,10 metros de largura por 25 metros de comprimento, frente, leste, para a rua Guanabara, distante 73,50 metros da rua Guanabara, avaliado em NCr\$ 2.800,00.

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 26 de abril p. v., às 15,30 horas, para o leilão, que será levado a efeito com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nôvo Hamburgo, 13 de março de 1968.

PLINIO RODRIGUES LOPES — Escrivão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER ao reclamado GUIMERME VARGAS, Construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra ele interposta por WALDEMAR SORGENTZ E OUTRO (Proc. n.º 29/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

“RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, unanimemente JULGAR PROCEDENTE a reclamatória de Waldemar Sorgentz para condenar o reclamado a pagar a este reclamante a quantia de NCr\$ 190,00, correspondente a aviso prévio, salários, salário família, 13.º salário e férias, e, ainda, a pagar os honorários do Sr. Assistente Judiciário no valor de NCr\$ 28,55, ou seja 15% sobre o valor da condenação e finalmente a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 17,18. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado revel deve ser notificado da mesma. Nada mais”.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, ao primeiro (1.º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografeti, e eu, Gunderam Paulo Ledur, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JOSE' CARLOS BARBOSA NETO

Juiz do Trabalho-Presidente Subst.

Extrato

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA E LEILÃO

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no dia 13 de maio p. v., às 15,10 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado LUIZ PILATTI e penhorados a requerimento de Christiano Augusto Müller.

Um imóvel, constituído de um chalé de madeira, sito na rua Curitibaanos, n.º 316, no Bairro Canudos, nesta cidade, e o respectivo terreno, com a área de 396 metros quadrados, medindo 11 x 36 metros, com frente, ao oeste, para a referida rua Curitibaanos, ao leste, com propriedade de Bruno Loeblein, ao norte, com a de Octávio Jovino Maedke, e, ao sul, com a dos vendedores, imóvel esse avaliado em NCr\$ 3.500,00.

OBSERVAÇÃO: No terreno acima existe ainda, nos fundos, uma pequena construção de madeira. A propriedade é servida por um poço artesiano. A avaliação acima inclui estas duas benfeitorias.

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 20 de maio p. v., às 15,10 horas, para o leilão, que será efetivado com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nôvo Hamburgo, 3 de Abril de 1968.

PLINIO RODRIGUES LOPES
Escrivão

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. Sr. Dr. LUIZ FERNANDO KOCH, Juiz de Direito da Comarca de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, etc. —

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia trinta (30) de abril vindouro, às dez (10) horas na sala das audiências desta Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, será vendido em hasta pública a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, o imóvel abaixo descrito, propriedade de ALMIRO GERHARD e penhorado na ação executiva que lhe move RUBEM CLAUDIO PULZ:

Um terreno urbano, com 11 metros de frente, à Avenida Farrapos, nesta cidade lado par, por sessenta e dois metros de ambos os lados, compreendendo uma casa de madeira coberta com telhas de barro, tipo francesa, em forma de "cupiá" o telhado, com uma porta e uma janela de frente, limitando-se dito terreno, além da dita rua, com Alvício Kasper; a Oeste, com Antonio Correa dos Santos; ao Leste, e ao Norte, com terreno de Alvício de Oliveira, avaliado em setecentos cruzeiros novos (NCr\$ 700,00).

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Taquara, aos deztoito (18) de março de 1968. Eu, Romeu Marques Ribeiro, escrivão, subscrevi.

LUIZ FERNANDO KOCH
Juiz de Direito

EXTRATO

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA E LEILÃO

Perante o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, da 1.ª Vara no dia 13 de maio p. v., às 15,00 horas, no Edifício onde funciona o Fórum, serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado MANSUETO CASAGRANDE e penhorados a requerimento de Antonio Martins de Oliveira.

Um prédio de alvenaria, de dois pisos, inacabado, sito na rua Dois Irmãos, no Bairro Vila São José, nesta cidade, e o respectivo terreno, medindo 12 metros de largura e 33 metros de comprimento, com frente, a leste, para o alinhamento da rua Dois Irmãos, fundos, ao oeste, com propriedade de Nelson Senger, ao sul, com dita de Alfonso Becker e, ao norte, com o alinhamento da rua Farroupilha, imóvel esse avaliado em NCr\$ 14.000,00.

Não havendo licitante fica desde já designado, o dia 20 de maio p. v., às 15,00 horas, para o leilão, que será efetivado com uma única publicação, quando, então, a arrematação será feita por quem mais der.

Nôvo Hamburgo, 1.º de abril de 1968.

Plinio Rodrigues Lopes

Escrivão

Edital de Notificação

O Exmo. Sr. Dr. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente Substituto da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER ao reclamado GUIMERME VARGAS, construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra ele interposta por WALDEMAR SORGENTZ e JOAO INACIO DOS SANTOS (Proc. n.º 82 e 83/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

“É de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NCr\$ 131,18 correspondente a 13.º salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais”.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, ao primeiro (1.º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografeti, e eu, Gunderam Paulo Ledur, Chefe de Secretaria, subscrevi.

DR. JOSE' CARLOS BARBOSA NETO

Juiz do Trabalho-Presidente Subst.

18
4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO,
Juiz do Trabalho, Presidente Substituto
da Junta de Conciliação e Julgamento de
Nôvo Hamburgo,

F A Z S A B E R ao reclamado GUILHERME VARGAS, construtor, residente em lugar ignorado, que, nos autos da reclamatória trabalhista contra êle interposta por WALDEMAR ZORGENTZ e JOÃO INÁCIO DOS SANTOS (Proc. nº 82 a 83/68), foi, por esta Junta de Conciliação e Julgamento, proferida a seguinte decisão:

"é de se JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamatória para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de NCr\$ 131,18 correspondente a 13º salário, férias e aviso prévio de 8 dias e ainda a pagar as custas processuais no valor de NCr\$ 12,45. O reclamante ficou notificado em audiência e o reclamado deverá ser notificado desta decisão. Esta decisão foi proferida por unanimidade. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento e publicado pela imprensa local.

Lavrado nesta cidade de Nôvo Hamburgo, ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciário PJ-7, datilografei, e eu *[assinatura]* (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscreví.

[assinatura]
DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA NETO

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE SUBST.

C E R T I D ã O

=====

CERTIFICO e dou fé, que o presente Edital estêve afixado no lugar de costume, até a presente data, bem como foi publicado no jornal "NH" desta cidade.

Nôvo Hamburgo, 30 de abril de 1 968.



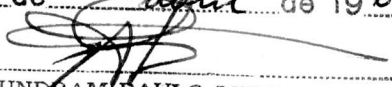
GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Ledur

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 30 de abril de 1968


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Sigam os presentes autos
após ao de n. 29/68,
para que corram juntos,
ambas as execuções
eis que se encontram
na mesma fase
processual. e as partes
são as mesmas.
A. F. Ledur
Juiz Presid.
30/4/68